

## AVISO

Ano letivo de 2016/2017

### Contratação de Escola – Substituição de docente

#### Subgrupo M09 – Flauta Transversal

Nos termos do número 1 do artº 38º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, conjugado com o disposto no artigo 15º da Portaria n.º 942/2009, de 21 de agosto, informo que, através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar, se encontra aberto **concurso para celebração de contrato de trabalho de duração temporária**, nos termos da alínea a) do artigo 57.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, destinado ao **exercício de funções docentes no Subgrupo M09 (Flauta Transversal)** da Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro.

1. Podem ser opositores ao concurso os candidatos docentes e técnicos especializados que preencham um dos seguintes requisitos:
  - a) serem detentores de habilitação constante da Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro, e as que decorram de atualização legislativa;
  - b) serem detentores de habilitação de nível superior no grupo e subgrupo a que se candidatam;
  - c) serem detentores de outras habilitações e, cumulativamente, terem desempenhado funções docentes no ensino especializado da Música durante, pelo menos, um ano letivo completo.
2. Grupos/Subgrupos de docência - Horários


Número do horário	Grupo ou Subgrupo (Portaria n.º 693/98, de 3 de Setembro) Técnico Especializado	Número de horas
87	M09 – Flauta Transversal	22

3. Os critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente (**número 11 do artº 39º do Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio**), são os seguintes:
  - a) **A avaliação do portefólio, com uma ponderação de 30%;**
  - b) **Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%;**
  - c) **Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.**
4. O portefólio deverá ser remetido, pelos candidatos, para o endereço [direcao.cmc@gmail.com](mailto:direcao.cmc@gmail.com).
5. A não apresentação, **até às 24h00 da data-limite de candidatura eletrónica** – por meio postal, presencial ou eletrónico - dos documentos comprovativos, quer dos requisitos legalmente exigidos, quer dos dados fornecidos pelo próprio opositor no portefólio, **constitui motivo de exclusão do concurso.**

6. O critério de seleção entrevista é aplicado presencialmente, unicamente na data designada para o efeito, não havendo lugar à sua remarcação.
7. O calendário de entrevistas será afixado nas instalações da EACMC e na sua página eletrónica.
8. O horário em causa, já em funcionamento e de aceitação obrigatória, respeita à prestação de serviço nas instalações da EACMC e nos locais em que se faça representar.
9. No caso de empate das classificações finais obtidas, o critério de desempate será a pontuação da entrevista.
10. A candidatura ao horário colocado a concurso pressupõe o conhecimento e aceitação das normas e critérios constantes do presente edital.
11. Critérios de Seleção/Subcritérios, **nos termos do número 11 do artº 39º do Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio:**

CRITÉRIO	SUBCRITÉRIO	PONDERAÇÃO %
Avaliação Portefólio	<b>HABILITAÇÃO.</b> Habilitação específica para a disciplina a lecionar: a) Profissionalização - 100 pontos; b) Licenciatura - 80 pontos; c) Outra habilitação - 60 pontos.	15
Avaliação Portefólio	<b>CLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL/ACADÉMICA:</b> Pontuação – 5 pontos por valor até um máximo de 100 pontos.	15
Entrevista	<b>QUESTÕES GERAIS DE PEDAGOGIA DA MÚSICA</b> Avalia os conhecimentos do candidato relativamente a questões gerais de pedagogia da Música e sua ligação com o ensino especializado, isto é, com vista à formação do Músico nas suas diversas etapas.	15
Entrevista	<b>TRABALHO ESPECIALIZADO EM SALA DE AULA</b> Avalia as competências do candidato a nível da didática da Música.	20
Número de anos de experiência profissional na área	Número de anos lectivos de experiência profissional em contexto do ensino artístico especializado, <u>até 31 de agosto de 2016</u> . Pontuação: 1 a 3 anos – 50 PONTOS; 4 a 10 anos – 75 pontos; superior a 10 anos – 100 pontos.	35

Coimbra, 08 de fevereiro de 2017



(Diretor)